

## II ABRADT JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION

### PRÊMIO MISABEL DERZI

#### **Comissão Organizadora:**

Coordenadores:

Alexandre Alkmim Teixeira

Valter de Souza Lobato

Membros:

Bruna Furtado Vieira Machado

Daniela Dias

Pedro Trento

Sérgio Henrique Moreira da Costa

Thiago Duca Amoni

**Tema:** “Tributação das Tecnologias Disruptivas: *streaming, voip e marketplace*”.

**Objetivo:** simulação de julgamento com apresentação de memorial, sustentação oral e debates orais.

**Prazo de inscrição:** 18 de agosto de 2017 (ALTERADO PARA O DIA 1º DE SETEMBRO DE 2017)

**Prazo para apresentação dos memoriais:** 1º de setembro de 2017 (ALTERADO PARA O DIA 4 DE SETEMBRO DE 2017)

**Realização da etapa oral:** no XXI Congresso Internacional da ABRADT

## **EDITAL**

### **II ABRADT - JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION**

#### **PRÊMIO MISABEL DERZI**

**Art. 1º.** Por ocasião do XXI Congresso Internacional da ABRADT, a ABRADT-Jovem irá promover um julgamento simulado em matéria tributária, no formato de *Tax Moot Court Competition*, cujas regras de participação são definidas pelo presente edital.

**§1º.** Por deliberação da Comissão Organizadora, o tema do julgamento versará sobre “Tributação das Tecnologias Disruptivas: *streaming, voip e marketplace*”.

**§2º.** O objetivo da competição não é a deliberação do mérito do julgamento, mas a competência dos participantes na defesa dos pontos de vista pela (i) incidência do ICMS, (ii) incidência do ISSQN ou (iii) da não incidência, na matéria objeto do debate.

**§3º.** A defesa deverá versar exclusivamente sobre questão meritória de direito, sendo irrelevante a matéria de fato de um caso concreto específico ou questões processuais preliminares.

#### **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º.** A inscrição será feita em grupo formado por 4 (quatro) pessoas, atendidos os requisitos constantes do art. 3º.

**§1º.** cada grupo poderá ter um Professor Tutor, cujo nome deverá ser indicado quando da inscrição.

**§2º.** Cada participante poderá participar de apenas um grupo, assim como o Professor poderá ser tutor de apenas um único grupo;

**§3º.** O Professor tutor não precisa estar vinculado a nenhuma instituição de ensino, a ele se equivalendo os tutores de estágio em Direito.

**Art. 3º.** São requisitos para participação no evento:

I – ser estudante de graduação em direito, assim considerados os que estiverem matriculados na data da inscrição;

II – estar inscrito para participação no XXI Congresso Internacional da ABRADT até a data limite para entrega dos memoriais (1º de setembro de 2017), garantindo-se aos mesmos os valores referentes aos associados da ABRADT-Jovem.

**Parágrafo único.** Os participantes do evento serão automaticamente inscritos como membro da ABRADT-Jovem, estando isentos do pagamento da anuidade.

**Art. 4º.** A inscrição do grupo deverá ser feita até o dia 11 de agosto de 2017 do seguinte **(ALTERADO PARA O DIA 1º DE SETEMBRO DE 2017)**, pelo e-mail [alexandre@jba.adv.br](mailto:alexandre@jba.adv.br), com a indicação:

I – nome dos integrantes do grupo;

II – instituição de ensino a que pertencem;

III – declaração assinada de que estão matriculados perante a instituição de ensino;

IV – nome do professor tutor, caso exista, acompanhado de documento (digitalizado ou foto) firmado pelo mesmo confirmando sua aceitação;

## **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 5º.** O julgamento das equipes será feito em duas fases, uma escrita e uma oral.

**Parágrafo único:** a fase escrita (memoriais) corresponderá a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos e, na etapa oral, a sustentação corresponderá 40% (quarenta por cento) e os debates orais corresponderão a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos.

**Art. 6º.** A Comissão Julgadora será formada por cinco membros a serem escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre profissionais de notório conhecimento profissional no direito tributário, que participarão

da análise dos memoriais, nos termos em que descrito no art. 9º, bem como da avaliação presencial durante a etapa oral.

## **ETAPA ESCRITA - MEMORIAIS**

**Art. 7º.** A fase escrita é eliminatória e consistirá na elaboração, por cada equipe, de três memoriais, sendo um defendendo a tese favorável à incidência do ICMS, outra favorável à incidência do ISSQN e outra defendendo a não incidência.

**§1º:** os memoriais deverão ser encaminhados pelo grupo até às 23hs:59min do dia 1º de setembro de 2017 do seguinte **(ALTERADO PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017)**, pelo e-mail [alexandre@jba.adv.br](mailto:alexandre@jba.adv.br).

**§2º:** os memoriais não poderão ter qualquer sinal de identificação do grupo participante.

**§3º:** será desclassificado o grupo que apresentar memorial com identificação de qualquer de seus membros, professor tutor ou dados que possam identificar a origem do trabalho.

**§4º:** não existem pré-requisitos de forma, tamanho ou padrão a serem seguidos na apresentação do memorial, sendo a oportunidade de tais critérios objeto da avaliação do trabalho.

**Art. 8º.** Os critérios de avaliação dos memoriais serão (i) correção de português; (ii) propriedade da forma; (iii) linguagem apropriada; (iv) estratégia da petição; (v) fundamento e retórica; (vi) potencial de convencimento, conforme o anexo I.

**Art. 9º.** Cada memorial será julgado por quatro avaliadores, sendo:

I – em “duplo cego”, por sorteio, entre os membros da Comissão Julgadora;

II – em “duplo cego”, por sorteio, entre os membros da Comissão Organizadora formada por integrantes da ABRADT-Jovem, com exclusão dos coordenadores.

**§1º:** Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 30 a cada um dos memoriais, conforme tabela de avaliação constante do Anexo I.

**§2º.** A maior e a menor nota de cada memorial serão descartadas. As duas notas intermediárias serão somadas e divididas por dois, perfazendo a nota média de cada memorial.

**§3º.** Por fim, as notas médias de cada memorial de cada grupo serão somadas e divididas por três, perfazendo a NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS para o grupo.

**§4º:** O grupo que obtiver NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS inferior a 70% será eliminado;

**§5º:** serão classificados para a fase oral os três grupos que obtiverem a maior pontuação na NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS;

**§6º.** Em caso de empate, o critério será maior pontuação total antes do descarte previsto no §2º. Se permanecer o empate, o escolhido será definido pela comissão organizadora.

**Art. 10.** A divulgação dos três grupos que irão participar da fase oral ocorrerá na abertura do XXI Congresso Internacional da ABRADT, no dia 20 de setembro de 2017.

**§ 1º:** na oportunidade, será realizado o sorteio para atribuição da posição de defesa da incidência do ICMS, do ISSQN e da não incidência entre os três grupos participantes.

**§ 2º:** não haverá nessa oportunidade indicação da colocação dos grupos participantes da etapa escrita.

## **ETAPA ORAL**

**Art. 11.** Os debates orais ocorrerão na tarde do dia 21 de setembro de 2017, em horário a ser confirmado, no XXI Congresso Internacional da ABRADT, e serão realizados em duas partes: (i) sustentação oral e (ii) debates orais.

**§1º:** Não será permitido acesso a qualquer material eletrônico durante toda a etapa oral.

**§2º:** a avaliação da etapa oral será feita pela Comissão Julgadora, observados os quesitos constantes do Anexo II.

**§3º:** a nota total da etapa oral será apurada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

### **PRIMEIRA PARTE: SUSTENTAÇÃO ORAL**

**Art. 12.** A primeira parte consistirá em sustentação oral por parte do orador de cada um dos grupos, em defesa da posição sorteada no dia anterior, observado o seguinte:

- I - cada grupo deverá indicar o seu orador dentre os seus participantes;
- II - Cada orador terá 15 (quinze) minutos para expor seus argumentos, sendo permitido, sob requisição, mais 5 minutos;
- III - será permitida consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura da defesa;
- IV - será atribuída à sustentação oral nota de até 40, por cada um dos julgadores.

### **SEGUNDA PARTE – DEBATES ORAIS**

**Art. 13.** Os grupos se enfrentarão em uma rodada de perguntas, observado o seguinte:

- I - Cada grupo fará 3 perguntas a outro grupo de sua escolha.
- II - As perguntas e respostas deverão ser feitas e respondidas individualmente, sendo vedada ao mesmo participante formular mais de uma pergunta e mais de uma resposta;
- III - Os grupos farão as perguntas intercaladamente, na ordem de sorteio das sustentações orais, até que todos tenham participado.
- IV - As perguntas e respostas deverão necessariamente defender o posicionamento para o qual o grupo foi sorteado;
- V – cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em até 5 (cinco) minutos.

VI - Nessa fase, aqueles que tiverem feito a sustentação não deverão formular nem responder às perguntas;

**§ 1º:** não será permitida qualquer consulta externa durante os debates orais.

**§ 2º:** será atribuída nota a cada uma das respostas durante os debates orais, perfazendo nota total de até 30, por cada um dos julgadores.

### **PRÊMIO MISABEL DERZI**

**Art. 14:** O grupo que obtiver a maior nota, observada a proporção de peso definida no parágrafo único do artigo 5º será considerado vencedor, recebendo o Prêmio ABRADT-Jovem Misabel Derzi - Equipe.

**Parágrafo único:** receberá menção honrosa o grupo que tenha obtiver a maior nota na fase escrita.

**Art. 15:** O Aluno que receber a maior pontuação média na sustentação oral receberá o Prêmio ABRADT-Jovem Misabel Derzi – Participação Individual.

**Art. 16:** o anúncio dos vencedores do Prêmio ABRADT-Jovem Misabel Derzi será realizado na cerimônia de encerramento do XXI Congresso Internacional da ABRADT.

**Art. 17:** Serão atribuídas as seguintes horas complementares aos participantes, pendente de ratificação pela Instituição de Ensino Superior a que estiverem vinculados:

I - 10 horas para os participantes da primeira etapa que obtiverem no mínimo nota 70%;

II - 20 horas para os participantes que chegarem à fase oral.

**Art. 18:** As questões não tratadas no presente edital serão decididas pela comissão organizadora.

Faz-se publicado este edital.

Belo Horizonte/MG, 14 de junho de 2017.



Valter de Souza Lobato

Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT



Alexandre Alkmim Teixeira

Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO  
DO MEMORIAL “PEER REVIEW”**

**Memorial: TAXMOOT** \_\_\_\_\_

(verificar o código no nome do arquivo)

**Grau de avaliação**

1 = POBRE;

2 = MÉDIO;

3 = BOM;

4 = MUITO BOM;

5 = EXCELENTE

**1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS:**

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

**2. CORREÇÃO DE FORMA:**

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

**3. LINGUAGEM APROPRIADA**

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

**4. ESTRATÉGIA DA PETIÇÃO**

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

**5. FUNDAMENTO E RETÓRICA**

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

**6. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO**

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

**7. PONTUAÇÃO FINAL (SOMA EM 30)**

--

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO  
PARTE ORAL**

**GRUPO:**

**Grau de avaliação**

6 = POBRE; 7 = MÉDIO; 8 = BOM; 9 = MUITO BOM; 10 = EXCELENTE

**SUSTENTAÇÃO ORAL (SOMA EM 40)**

**1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS E LINGUAGEM APROPRIADA:**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

**2. POSTURA E FIRMEZA :**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

**3. FUNDAMENTO E RETÓRICA**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

**4. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

**RESPOSTA ÀS PERGUNTAS NOS DEBATES ORAIS (SOMA EM 30)**

**1. PRIMEIRA QUESTÃO**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

**1. SEGUNDA QUESTÃO**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

**1. TERCEIRA QUESTÃO**

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

Adendo ao

EDITAL DO II ABRADT JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION

Considerando divergência entre os anúncios realizados em divulgação do evento, e de forma a que não haja prejuízo aos participantes e interessados, o EDITAL DO II ABRADT TAX MOOT COURT COMPETITION passa pela seguinte alteração:

Art. 1º O prazo para inscrição previsto no art. 4º do Edital fica alterado para o dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O prazo para entrega dos memoriais previsto no §1º do art. 7º do Edital fica alterado para o dia 04 de setembro de 2017.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.



Valter de Souza Lobato

Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT



Alexandre Alkmim Teixeira

Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT